



ESCOLA DE GOVERNO E FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES: PÓS-GRADUAÇÃO SOB DEMANDA RUMO A UMA UNIVERSIDADE MUNICIPAL EM MARICÁ - RJ

Adriana Luiza Costa¹
Evandro Sathler²

RESUMO

O trabalho contextualiza a atuação de uma Escola de Governo municipal e a formação continuada de professores da rede municipal de ensino. Esta atuação se mescla com as atribuições de uma universidade, especialmente no que tange à qualificação em nível de pós-graduação. Este trabalho apresenta a ideia de um curso de mestrado em Educação Socioambiental e Território, especialmente concebido para professores da rede, com um currículo e uma programação capaz de absorver as atividades teóricas e práticas no próprio município, em dia e hora compatível com a disponibilidade do professor. Ao final o texto exalta a instituição de uma universidade municipal como ente preparado para as atribuições tanto de uma Escola de Governo como a de uma universidade com características municipais.

Palavras-chave: Escola de Governo, Formação Continuada, Pós-Graduação, Educação Socioambiental, Universidade Municipal.

INTRODUÇÃO

Nos últimos anos a administração pública, em suas diferentes instituições e instâncias, criou Escolas de Governo, com atribuições básicas de promover

¹ Graduada em Matemática; Especialista em Administração e Supervisão Escolar; Doutoranda em Ciências da Educação pela Universidade Nacional de Rosario (Argentina); Secretária de Educação de Maricá (RJ).

² Advogado Socioambientalista; Mestre em Ciências Sociais e Jurídicas (UFF), Doutor em Geografia (UFF); Assessor de Projetos e Políticas Públicas da Escola de Administração de Maricá (RJ) – EMAR.



atividades de formação, capacitação, treinamento e profissionalização dos seus servidores.

Algumas destas Escolas de Governo sofisticaram sua atuação assumindo atribuições do ensino superior. Com isso oferecem cursos de graduação e pós-graduação, voltados para as áreas de especialização afeitas à instituição em que a escola se encontra vinculada.

Em 2017 o município de Maricá, no Estado do Rio de Janeiro, instituiu sua Escola de Administração, sob a sigla EMAR, com atribuições típicas de uma Escola de Governo³. Desde então vem se desenvolvendo e, atualmente, já disponibiliza instalações e equipamentos básicos de uma escola com total capacidade para atender cem alunos por turno, em instalações modernas e confortáveis⁴. Neste mesmo tempo desenvolveu - por meios próprios - uma plataforma (*Moodle*) de Ensino a Distância (EAD), com vinte e dois cursos próprios e mais de dezessete mil visualizações, oitocentos e dezoito alunos cadastrados e centenas de certificados emitidos para cursos presenciais e *on line*.

Em vista da experiência acumulada e com o correr da carruagem, até este momento, a equipe da EMAR se depara com um dilema ontológico. O que é a EMAR e para onde vai? Cumprir sua função institucional significa, quase sempre, olhar para a universalização de conhecimentos. Porém, há uma diversidade de saberes envolvidos em todas as áreas da gestão do município, como a saúde, o lazer, o ambiente, as artes, a educação e o acolhimento de vulneráveis, para citar algumas destas áreas. É muita diversidade de conhecimentos e ações e resulta impossível para uma Escola de Governo municipal possuir recursos humanos capazes de desenvolver e perpassar por todas estas áreas. Uma universidade consolidada já teria esta dificuldade.

³ A Lei Complementar 282, de 21.12.2016, no seu artigo 24, incisos XVI e XVII, previu a capacitação de servidores públicos através de uma Escola de Administração. A escola foi efetivamente criada pelo Decreto nº 14, de 31.01.2017, designada Escola Municipal de Administração, com a sigla EMAR. Na sequência a Lei Complementar 282/2016 foi substituída pela Lei Complementar nº 287, de 21.06.2018, tendo sido mantido, no artigo 15, incisos XVI e XVII, a determinação de promover a capacitação dos servidores públicos municipais e implementar e operacionalizar a Escola Municipal de Administração – EMAR. Recentemente o Decreto 299, de 14.03.2019, alterou a redação do Decreto nº 14, estabelecendo como missão da EMAR planejar e executar, por meios próprios ou através de convênio e parceria, as atividades de formação, capacitação, treinamento, profissionalização, graduação e pós-graduação de servidores municipais e de colaboradores da administração pública e gestão governamental. O inciso VI, do artigo 4º do Decreto em comento, expressa que a EMAR deverá propor e realizar cursos de graduação e pós-graduação, próprio ou em parceria com Instituições de Ensino Superior - IES, voltados para o corpo docente do município.

⁴ Possui som ambiente, projetor e tela, computadores (15), *smart tv* de 55 polegadas, internet *wifi* disponível no salão auditório para 80 alunos no andar superior e numa sala para 20 alunos no andar inferior, ambos climatizados. Conta ainda com área para *coffee break* e recepção, banheiro masculino e feminino, e outro com acessibilidade, além de área administrativa.



Neste sentido e atenta ao grande desafio a EMAR se posiciona para além de uma iniciativa que administra espaço físico e virtual, mas que, sobretudo, pensa a educação, pensa a cultura, pensa o conhecimento e pensa uma universidade municipal como a instância do saber capaz de reunir tudo isto.

Por conseguinte, concentrar esforços nos servidores será sempre sua tarefa primeira e feita com eficiência, pois quanto mais estes esforços repercutirem na qualidade e eficiência dos serviços públicos, mais atendeu ao conjunto da sociedade.

Todo servidor é importante, e tudo o que faz repercute na sociedade em graus e escalas diferentes. Assim, quanto mais os esforços extrapolem na direção de uma melhor qualidade de vida a toda a sociedade tanto mais eficiente será a iniciativa de capacitação dos servidores.

Maricá possui uma população estimada (projeção IBGE para 2018) em 157.789 habitantes e conta com mais de 20 mil alunos matriculados na rede municipal (1º ao 9º ano), portanto mais de 10% do total da população do município. Com estes números é razoável afirmar que todo esforço realizado com o corpo docente, para ilustrar, se amplia pelo menos na razão de 1 (servidor) X 10 (população).

Com este horizonte, e com grande dose de ousadia acadêmica, a EMAR há mais de ano vem desenhando um programa de valorização do professor da rede municipal, na forma de um programa de pós-graduação, pretendendo iniciar com um curso de mestrado.

Trata-se, portanto, do programa Pró Mestrado⁵, um programa piloto, destinado preferencialmente para os professores da rede municipal, de forma presencial no município, em dia e horário compatíveis com a realidade do professor, e valendo-se dos recursos da plataforma de EAD naquilo que for compatível.

Tudo isto a custo zero para o professor.

A concepção do Pró Mestrado não se esgota neste artigo, e será apresentada oportunamente através do Projeto Político Pedagógico, detalhadamente.

Neste *paper* cuidamos de apresentar a proposta de um curso de mestrado em “Educação Socioambiental e Território”, resultado do debate interno na EMAR conjuntamente com a Secretaria de Educação, entre outros colaboradores, até este momento, envolvendo uma equipe multidisciplinar.

⁵ O decreto de criação tramita no processo administrativo 16.338/2019.



O curso de mestrado, como dito, acompanha a política global do Município, se adequando a seus valores filosóficos, pois, mais de 60% do território municipal é protegido, ou seja, está protegido por Unidades de Conservação da Natureza ou espelho de lagoa.

O Curso pretende aprofundar os conhecimentos sobre a Mata Atlântica, montanhas, restinga e dunas, lagoa e mar: isto tudo se apresenta como um laboratório à disposição do corpo docente para incrementar as linhas de pesquisa, publicações científicas e inovação metodológica no sentido de uma pedagogia solidária do território.

O programa Pró Mestrado é preferencialmente voltado para o corpo docente do município, e soma-se com as iniciativas de formação continuada, preconizada pela legislação⁶, e com a valorização do corpo docente municipal.

O programa Pró Mestrado tem ainda o objetivo de instrumentalizar novas metodologias, práticas e saberes que dialoguem entre as diferentes disciplinas do ensino fundamental, e entre estas e os diferentes componentes do ambiente e do território, aproximando aprendizado e o lugar do aluno.

Espera-se que estas novas metodologias permitam aos docentes oportunidades de pesquisa que potencializem nos alunos algumas competências específicas, e o senso de uma cidadania ambiental que os tornem sujeitos da história.

Em síntese, o Pró Mestrado é uma proposta inovadora de educação, pesquisa e extensão, com a meta de formar educadores preparados para interpretar com base científica os aspectos territoriais e socioambientais do local da escola, do bairro, da parte do município em que atuam, incorporando tais aspectos na sua prática pedagógica diária.

Espera-se desenvolver processos sistemáticos de pesquisa que envolva o aprender-fazendo, construir e reconstruir, dialogar, reavaliar conceitos, através de mecanismos fraternos, participativos, cooperativos e solidários.

Além de oferecer excelência, a proposta viabiliza um curso de mestrado, equacionando-se tempo e recursos, e sobretudo privilegiando a realidade local. É um desafio gigantesco, do tamanho de qualquer utopia. Este trabalho, portanto, apresenta de forma resumida o desafio do programa Pró Mestrado e mergulha de ponta-cabeça na ideia de uma Universidade Municipal de e para Maricá.

⁶ Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, artigo 62 A, parágrafo único: Garantir-se-á formação continuada para os profissionais a que se refere o caput, no local de trabalho ou em instituições de educação básica e superior, incluindo cursos de educação profissional, cursos superiores de graduação plena ou tecnológicos e de pós-graduação.



OBJETIVOS

*Omnes Omnia Omnino*⁷

Comenius

Geral

O programa Pró Mestrado pretende oferecer cursos de mestrado para o corpo docente do município em parceria com alguma Instituição de Ensino Superior - IES.

Neste momento, como foi apresentado, o programa Pró Mestrado vem trabalhando num curso de mestrado em “Educação Socioambiental e Território”, em virtude da vocação ambiental de Maricá, já aludida.

A totalidade do corpo docente (aprox. 2.000 professores), hoje, tem licenciatura e bacharelado nas diferentes disciplinas a que se dedicam. Há especialistas, vários mestres e alguns doutores. A pós-graduação é uma opção do professor, que, além da satisfação intelectual e acadêmica, tem o Plano de Cargos e Salários do município que garante aos pós-graduados um aumento nos rendimentos. Há, portanto, incentivos para o docente buscar qualificação.

Muitas universidades públicas e privadas na região metropolitana do Rio de Janeiro oferecem cursos de pós-graduação. A oferta é grande. Não obstante, o docente maricaense possui algumas barreiras para transpor na direção de uma vaga, preferencialmente com bolsa de estudos. A primeira delas é torcer por um edital que contemple sua preferência, se inscreva nele e alcance êxito numa vaga. Superada esta barreira o docente precisa equacionar tempo e custeio do curso. Conciliar o magistério do dia-a-dia com o tempo de dedicação a um curso de pós-graduação é um grande desafio. Os custos de deslocamento até a instituição para atender à programação, conforme o cronograma do curso, pode em muito conflitar com o tempo a que dispõe. Isto considerando uma universidade pública. Se considerar uma universidade privada e sem bolsa de estudos, associado ao custo de transporte, alimentação, material didático, entre outros, possivelmente este cenário estaria fora da realidade de grande parte dos docentes de Maricá.

Eliminando as barreiras físicas e burocráticas, o Pró Mestrado pretende, como pressuposto, ofertar o curso integralmente no município de Maricá, a custo zero para o docente, e preferencialmente com bolsa de estudos. O curso pode ser financiado por recursos do programa Passaporte Universitário⁸. Ou mesmo do

⁷ Tudo, a todos, totalmente

⁸ O programa Passaporte Universitário foi instituído pela Lei 2.841, de 17 de dezembro de 2018, com vários dispositivos que corroboram com a missão da EMAR, como os incisos I, II, III, IV



orçamento da EMAR, ou do Fundo de Meio Ambiente, sem considerar outras fontes.

Específico

Especificamente almeja-se proporcionar aos docentes-alunos do curso de mestrado em “Educação Socioambiental e Território” os referenciais teóricos e o arcabouço legal, e demais conhecimentos imprescindíveis para uma compreensão holística do ambiente e suas interações, especialmente as pedagógicas. Mas tão ou mais importante é o conjunto de alternativas metodológicas, técnicas e ferramentas pedagógicas para enriquecer as atividades e práticas cotidianas do professor-mestrando em sala-de-aula. Este dinamismo na qualificação dos docentes se amplia imediatamente para os alunos ao longo do curso. É dizer, a atividade experimental do mestrando em sala-de-aula é parte do seu aprendizado, e ao mesmo tempo a entrega do seu serviço enquanto professor (em qualificação) aos alunos e, portanto, à sociedade. Isto deverá ocorrer desde o início do programa.

Novas metodologias, práticas e saberes, utilizadas ao longo do mestrado, apresentam-se como o auge desta iniciativa. Utilizadas de forma dinâmica, participativa e, invocando Paulo Freire, problematizadora da relação sujeito-meio⁹, as novas metodologias, práticas e saberes colocam a educação para além da escola, fundindo-a com o local da vida dos alunos.

É importante que estas novas metodologias, práticas e saberes dialoguem entre as diferentes disciplinas do ensino fundamental, e entre estas e os diferentes componentes do ambiente e do território, como será explicitado nos procedimentos metodológicos, aproximando ensino e aprendizagem para o lugar do aluno. Os professores-mestrandos, cada qual em sua disciplina, potencializarão nos alunos as competências curriculares, mas, para além disso, tem o potencial de avançar no despertar dos alunos para um senso de cidadania ambiental, de pertencimento e identidade com o município, de forma a torna-los sujeitos conscientes da história e voz ativa na gestão do território em que vivem.

Sintetizando, o Pró Mestrado cumpre sua função institucional na formação continuada e qualificação dos servidores docentes, mas inova no formato desta iniciativa, aproximando, diminuindo as distâncias e formalidades, para oferecer qualificação de excelência no local do professor. Mais que torná-los capacitados ou

(parcialmente), VII e IX do artigo 2º, além de menção expressa no artigo 56, inciso VI, que assegura uma parceria com a EMAR na instituição de cursos voltados à capacitação dos servidores públicos quando uma IES planejar se estabelecer no município. Recentemente a Lei 2.872, de 24 de junho de 2019, substituiu a Lei retro mencionada, reforçando as atividades da EMAR e assegurando iniciativas da lei para os servidores municipais, nos artigos 3º, incisos I, II, III e VIII; 12, inciso I, “b”; 13, inciso I, “b”; e 15, inciso I, “b”, além do parágrafo único; 43, V; 47, VI; e 48, II.

⁹ “... os homens vão percebendo, criticamente, como *estão sendo* no mundo *com que e em que se acham*.” FREIRE, Paulo. *Pedagogia do oprimido*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2016, p. 100



qualificados espera-se torna-los educadores ambientais aparelhados para interpretar o território municipal em todos os aspectos, e para atuar e incorporar tais componentes na sua prática pedagógica diária. Espera-se desenvolver processos sistemáticos, criativos e lúdicos do aprender-fazendo solidário. E lá na frente, quando a Universidade Municipal de Maricá for uma realidade, parte do seu corpo docente já estará preparada.

É importante destacar que a dinâmica do curso, intensamente assentada em novas metodologias, portanto inovadora, pode ser replicada para qualquer outro município. Para tal basta acomodar as vocações ao currículo. Com isto Maricá, em algum momento, estimula outros municípios a desenvolverem iniciativas semelhantes.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A institucionalização do programa Pró Mestrado iniciou-se com a elaboração de uma minuta de decreto¹⁰, aguardando assinatura do chefe do executivo e publicação. O ato caracteriza o programa, inicialmente, como uma iniciativa de valorização do docente municipal, e consolidada uma política pública de formação continuada e qualificação de professores, servidores do quadro permanente, numa aproximação institucional entre a EMAR e a Secretaria de Educação.

O decreto prevê a elaboração de um Plano de Trabalho e uma minuta do Projeto Político Pedagógico – PPP, no prazo de 90 dias, para ser levado ao amplo debate junto ao corpo docente beneficiário do curso de mestrado, demais interessados e acadêmicos. O programa tem o mestrado em “Educação Socioambiental e Território” como proposta inicial, com planejamento e negociação com IES parceira em estado adiantado, mas o debate pode indicar outros rumos e o programa redirecionado.

Um curso de mestrado em qualquer IES necessita cumprir uma série de formalidades para ser iniciado e mantido. Não obstante o caráter piloto desta iniciativa, experimental por excelência, o programa vem buscando uma IES para atuar como parceira, ou seja, uma instituição que formalizará o curso junto ao Ministério da Educação e Cultura – MEC e demais instituições oficiais envolvidas com o ensino e qualificação. A rigor a IES parceira titulará o mestrando que concluir o curso de acordo com suas regras, regimento e demais exigências oficiais.

Sob uma perspectiva metodológica, o programa Pró Mestrado possui três momentos importantes:

¹⁰ A minuta do decreto tramita no processo administrativo 16.338/2019.



1º momento - IES + EMAR: Identificação da IES parceira, negociação do formato do curso (ajustes no PPP), seguido de decisão política sobre a iniciativa e atos necessários para formalizar a parceria e empenhar os recursos materiais e humanos previstos no programa;

2º momento - EDITAL DISCENTE: Edital que selecionará os mestrandos no quadro de docentes (20 a 30 vagas, sob estudo), segundo critérios detalhados no PPP;

3º momento - EDITAL DOCENTE: Edital que selecionará professores doutores e seus assistentes (dois a três alunos doutorandos de áreas afins à disciplina) para as disciplinas definidas por área de pesquisa, segundo critérios detalhados no PPP.

O curso de mestrado em “Educação Socioambiental e Território” tem sido pensado com três linhas de pesquisa e respectivos temas estruturados por disciplina, sem rigidez e com estímulo aos entrelaces, assim estruturadas: (i) Ecopedagógica; (ii) Territorial; (iii) Sustentabilidade.

❖ **LINHA ECOPEDAGOGICA (120 HORAS = DUAS DISCIPLINAS):**

Disciplina 1: Ecologia (diferentes dinâmicas ambientais do planeta); crise e desafio ambiental; biodiversidade e impactos sobre solo, água, ar, flora e fauna; Ecologia Social; correntes ecológicas; homem x natureza; pensamento ambientalista; aspectos legais do meio ambiente; Saúde e Ambiente; Ecologia do corpo; Epidemiologia ambiental; Agroecologia e segurança alimentar.

Disciplina 2: Princípios da Política Nacional de Educação Ambiental; Política Pública e Educação Ambiental; Iniciativas e histórico da Educação Ambiental; Agenda 21; Dimensão socioambiental da educação; educação ambiental: contextualização e âmbitos de atuação; Cidadania e interculturalidade, mídia e ambiente; Escola, comunidade e o ambiente: a teia socioambiental; a cidade e a educação ambiental; O educador: papel ético e crítico; Didática, Procedimentos, recursos e ferramentas de ensino; Metodologia para *intra* e *extra* sala de aula; Planejamento e desafios na educação ambiental; Ambiente e Qualidade de Vida; Ecotécnicas e construção Sustentável; Saber ancestral e espaços sagrados.

❖ **LINHA TERRITORIAL (120 HORAS = DUAS DISCIPLINAS):**

Disciplina 1: História e Geografia de Maricá; espaços formalmente protegidos; unidades de conservação; complexo lagunar, bacias e recursos hídricos; ilha, mar e restinga; monumentos históricos e sítios arqueológicos;



Disciplina 2: Plano de manejo integrado; cultura indígenas e quilombolas; espaço urbano e rural na perspectiva cultural; economia, trabalho e produção; turismo, ecoturismo e turismo de base comunitária; gastronomia tradicional e local; malha viária e mobilidade; geração de energia e energias alternativas;

❖ **LINHA SUSTENTABILIDADE (120 HORAS = DOIS CURSOS):**

Disciplina 1: Dilemas e perspectivas do desenvolvimento para a sustentabilidade; mediação de conflitos socioambientais; Coletivos Jovens na escola; Redes de educadores ambientais; Gestão escolar; Projeto Político Pedagógico e a Educação Ambiental; Avaliação de processos em Educação Ambiental; Escolas Sustentáveis; Mudanças climáticas; gestão de resíduos sólidos e líquidos; Políticas públicas saudáveis; Saúde e qualidade de vida;

Disciplina 2: Pedagogia de projetos; Propostas e Projetos: apresentação, justificativa, objetivos, metodologia, cronograma, recursos, custos, monitoramento e avaliação; Economia solidária; Captação de recursos; Implementação, execução/gestão e avaliação de projetos; Mercado, Terceiro Setor e Educação Ambiental; Planejamento estratégico, tecnicista e participativo; Análise crítica de um projeto: importância e viabilidade;

❖ **DISCIPLINA DE METODOLOGIA CIENTÍFICA E TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC (40 HORAS)**

O curso foi visualizado com 400 horas no total, sendo divididos em 120 horas para cada linha de pesquisa, perfazendo 360 horas, sendo as 40 horas restantes dedicadas à disciplina de elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC. Cada linha de pesquisa oferecerá duas disciplinas, com até 100 horas/aula (percentual de EAD a ser definido), e 20 horas restantes para participação em atividades complementares.

Há uma virtual inovação metodológica quando o curso vem para o território do município, para falar deste território, para incluir este território nas atividades educacionais. Como fazer isto sem criatividade e enorme dose de paciência e abnegação? Imagina-se que este curso potencialize as atividades cotidianas dos professores mestrandos, é dizer, que eles possam desenvolver e experimentar diferentes metodologias e práticas, obtidas durante o curso, e que possam compartilhar com os demais colegas mestrandos e não mestrandos, da mesma disciplina de atuação, e que esta iniciativa seja capaz de fazer a diferença em sala-de-aula, já ao longo do curso. O sucesso desta dinâmica poderá ser verificado na capacidade de replicar a técnica para outras disciplinas e anos da mesma escola e disseminar para outras unidades.



As seis disciplinas das três linhas de pesquisa serão ministradas com encontros presenciais e suporte virtual na plataforma de EAD. As aulas poderão ocorrer nos sábados (eventualmente em domingos), nas dependências da EMAR ou de alguma escola da rede municipal. Espera-se com isto não conflitar com a atividade do professor mestrando durante os dias da semana. Além das aulas presenciais, o curso poderá utilizar-se dos recursos de Ensino a Distância (EAD) para algumas disciplinas ou partes delas.

Também são visualizadas aulas de campo (sábados/domingos), objetivando visitas aos lugares de interesse no município e afeitos aos diferentes eixos temáticos das linhas de pesquisa, destaque para a sede das Unidades de Conservação, no bairro do Espreado, cujas instalações estão preparadas para atividades de Educação Ambiental, aproveitando-se o tempo de deslocamento (ônibus no trajeto ida-e-volta) para aulas itinerantes.

Outros recursos metodológicos podem ser explorados para contar como carga horária de atividades complementares, como projetos intermediários e preparatórios, desenvolvidos na escola de atuação do professor mestrando; eventos públicos ou específicos, filmes, teatro e outras apresentações culturais correlatas.

REFERENCIAL TEÓRICO

A vocação ambiental do município é estrondosa. Com um território que ultrapassa os 360 km², como foi dito, tem mais de 60% desta área protegida por Unidade de Conservação da Natureza¹¹ e espelho de lagoa. O território reúne uma longa orla marítima no oceano Atlântico (com ilha oceânica, as Ilhas Maricás, inseridas no Refúgio de Vida Silvestre de Maricá); são mais de 40 km. de praia, restinga preservada, dunas, canais, promontório (com farol oceânico em funcionamento); são várias lagoas, interligadas entre si e conectadas nas extremidades leste e oeste com o mar; uma planície litorânea entremeada por área de lagoa e brejos, morros, morrotes, afloramentos graníticos, circundada por uma serra recoberta com floresta Atlântica, com altitude que chega aos 890 metros no pico da Lagoinha. Maricá tem tribo indígena, fazenda colonial de engenho de açúcar, tem história e geografia nos caminhos do sal entre a Vila Real da Praia Grande e as sesmarias de Cabo Frio. A cidade recebeu a visita de naturalistas famosos no século XIX, como o francês *Saint Hilaire*, o conde alemão *Wied Neuwied* e o inglês *Charles Darwin*. Teve ferrovia, citricultura e pesca pujante décadas atrás. Com este destaque e diversidade ambiental o município é um laboratório aberto, à disposição da criatividade e da boa cidadania.

¹¹ Parque Estadual da Serra da Tiririca; Refúgio de Vida Silvestre de Maricá; Monumento Natural da Pedra de Itaocaia; Monumento Natural da Pedra de Inoã; Área de Proteção Ambiental – APA de Maricá; Área de Proteção Ambiental – APA das Serras de Maricá.



O ambiente natural e cultural, no âmbito do território do aluno e da escola, torna-se um laboratório à disposição do professor. A partir de temas transversos e abrangentes pretende-se que os alunos do mestrado possam sair da teoria para a prática pedagógica com pouco esforço de imaginação, inovando metodologias e ousando na direção de uma educação mais crítica.

O território municipal é uma grande inspiração pedagógica. Observando, respeitando e valorizando as diferentes metodologias e os principais nomes da educação, como *Dewey*, *Montessori*, *Decroly*, *Ferrière* (Grün, 1996), entre tantos outros, além das novas metodologias que se pretende desenvolver, inspiradas nos mestres Anízio Teixeira, Darcy Ribeiro e Paulo Freire, o curso voltado para a área ambiental ganha corpo e escala.

A necessária articulação com uma IES na implantação de um curso de mestrado, desenvolvido com as características do município e destinadas aos docentes do município, oferecido pela EMAR em ação direta com a Secretaria de Educação, implica uma aproximação com uma universidade. Esta aproximação é constitucional, como lembra Foerster, onde o regime de colaboração entre a escola básica e a universidade na formação de professores é uma previsão existente na Constituição Federal de 1988, no artigo 211 (2005: 31).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei 9.394/96, no artigo 62 assegura a capacitação dos profissionais da educação, e no parágrafo único do artigo 62 A¹² garante a formação continuada para os profissionais da educação, inclusive a nível de pós-graduação.

A Política Nacional de Educação Ambiental, Lei 9.795/99, no seu artigo 10, determina que a educação ambiental será desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente. E distribuída por todos os níveis e modalidades do ensino formal. E no parágrafo segundo determina que os cursos de pós-graduação, extensão e nas áreas voltadas ao aspecto metodológico da educação ambiental, quando se fizer necessário, é facultada a criação de disciplina específica, como no caso defendido pelo Pró Mestrado.

¹² Art. 62-A. A formação dos profissionais a que se refere o inciso III do art. 61 far-se-á por meio de cursos de conteúdo técnico-pedagógico, em nível médio ou superior, incluindo habilitações tecnológicas. Parágrafo único. Garantir-se-á formação continuada para os profissionais a que se refere o caput, no local de trabalho ou em instituições de educação básica e superior, incluindo cursos de educação profissional, cursos superiores de graduação plena ou tecnológicos e de pós-graduação. (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013).



Anísio Teixeira¹³, que foi um emblemático defensor da educação pública, insistia que a sociedade deveria oferecer oportunidades a todos que assim desejassem, para desenvolver suas vidas, elevando esta iniciativa para o plano da dignidade humana. É do senso comum que a rotina de professores, com seus afazeres de sala-de-aula, praticamente os impede de acessar uma formação para além da graduação. Isto torna a pós-graduação um sonho, quando na verdade é um direito, lembrado por Anísio Teixeira quando enfatiza que “A igualdade de oportunidades manifesta-se pelo direito à educação e pela continuidade do sistema de educação, organizado de forma a que todos, em igualdade de condições, possam dele participar e nele continuar até os níveis mais altos” (1968: 43).

APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

É prematura a discussão – neste trabalho - sobre os resultados do programa Pró Mestrado, haja vista que todas as tratativas até aqui procedidas estão no campo das ideias e do planejamento estratégico inicial.

Em que pese, é possível dizer que vários pontos do planejamento estão em fase adiantada, especialmente o Projeto Político Pedagógico, documento no qual será detalhado o funcionamento do programa, cuja minuta servirá de base para o debate ampliado. Concomitantemente, a abordagem a potenciais IES já resultou em algumas tratativas e tão logo as providências burocráticas iniciais estejam concluídas será possível firmar um convênio e partir para os passos seguintes.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Uma Escola de Governo, como salientado, tem atribuições institucionais definidas legalmente. Assim como são claras (constitucionais) as atribuições de uma universidade, no tocante ao ensino, pesquisa e extensão. Até que ponto as atribuições de uma escola de governo e uma universidade se sobrepõem?

Em muitos pontos as atribuições institucionais de uma escola de governo e o de uma universidade não se tocam, mas em vários outros se mesclam. É neste vácuo que a ideia de uma universidade municipal em Maricá vem crescendo. E não se limita ao arcabouço teórico e legal acima examinado, mas especialmente ao

¹³ “...a sociedade terá de oferecer a todos os indivíduos acesso aos meios de desenvolver suas capacidades, a fim de habilitá-los à maior participação possível nos atos e instituições em que transcorra sua vida, participação que é essencial à sua dignidade de ser humano.” TEIXEIRA, Anísio. *Educação é um direito*. São Paulo: Cia Editora Nacional, 1968, p. 14



debate sobre um formato institucional que se adeque às características e carências do município, além, é claro, do acervo intelectual já existente.

Neste sentido foi instituída a Comissão Permanente de Análise, Avaliação e Planejamento de Projetos Especiais de Ensino Presencial e à Distância¹⁴, instituída para ampliar o debate, especialmente com a Secretaria de Educação. Entre as diretrizes da comissão está, conforme artigo 2º, inciso III, a de promover estudos necessários para viabilizar uma Universidade Municipal em Maricá. Esta comissão é composta por membros da EMAR e da Secretaria Municipal de Educação e vem se reunindo desde então, assiduamente, promovendo a discussão sobre a vinda de cursos de pós-graduação para os docentes de Maricá. Além da Educação a área da saúde também vem sendo objeto de debate.

É importante ressaltar que uma universidade municipal pode nascer do fruto de uma parceria com um IES. Não se imagina uma instituição universitária pronta e acabada, isto não existe. Sempre que se falar em universidade fala-se numa instituição permanentemente em construção, e sempre aberta a novas formas de chegar com seu saber a quem tem interesse, aproximar quem tem pra ensinar com quem quer aprender, encurtando as distâncias, diminuindo a burocracia e sendo, acima de tudo, criativa e solidária. Este é o espírito do Pró Mestrado.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição Federal de 1988.

BRASIL. Lei 9.394, de 20.12.96. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

BRASI. Lei 9.795, de 28 de abril de 1999.

FOERSTE, Erineu. *Parceria na formação de professore*. São Paulo: Cortez, 2005.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia do oprimido*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2016.

GRÜN, Mauro. *Ética e educação ambiental*. Campinas: Papirus, 1996.

MARICÁ. Decreto nº 204, de 27 de agosto de 2018. Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Análise, Avaliação e Planejamento de Projetos Especiais de Ensino Presencial e à Distância no âmbito da Escola Municipal de Administração – EMAR.

¹⁴ Decreto nº 204, de 27 de agosto de 2018.



MARICÁ. Lei 2.872, de 24 de junho de 2019. Dispõe sobre os Programas de Políticas Públicas Educacionais e revoga a Lei nº 2.841, de 17 de dezembro de 2018 que “Dispõe sobre a criação do Programa Passaporte Universitário e dá outras providências”.

TEIXEIRA, Anísio. *Educação é um direito*. São Paulo: Cia Editora Nacional, 1968.



TERMO DE COMPROMISSO DE APRESENTAÇÃO
13º Congresso de Gestão Pública do Rio Grande do Norte

“Comprometo-me, caso meu Trabalho seja aprovado pelo Comitê Científico, a comparecer ou nomear um representante para sua apresentação, no dia e hora previamente comunicados.

Autorizo a publicação do material utilizado em minha apresentação no site do evento, assim como o uso de sons e imagens. Autorizo também o recebimento de mensagens SMS através de meu celular com informações relativas ao meu trabalho científico e minha participação no congresso. ”

Evandro Sathler

Nome/Assinatura do autor